

Ofício nº 311/2022 - SEMEC

Abaetetuba, 06 de junho de 2022

DA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ATT: Ilma. Sr. Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

Prezada secretária,

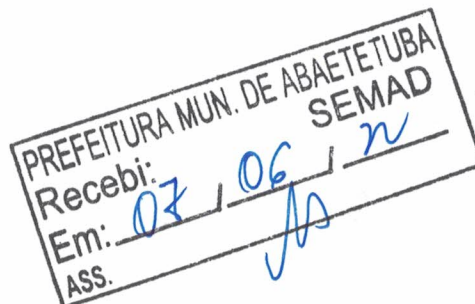
Utilizando do presente para apresentar a demanda atual para Contratação de links de internet de forma dedicada afim de suprir as demandas conectividade do que atenderá à **Secretaria Municipal de Educação, Unidades escolares e departamentos acoplados**, conforme apresentação e especificações contidas nos Anexos A e B.

Atenciosamente,

JEFFERSON FELGUEIRAS DE
CARVALHO:60436735253

Assinado de forma digital
por JEFFERSON FELGUEIRAS
DE CARVALHO:60436735253

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto





ANEXO A			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT./TOTAL
1	Link de Internet dedicado com largura de banda mínima de 30 Mbps Full-Duplex, síncrono (30Mbps de download e 30 Mbps de upload), infraestrutura via fibra óptica, sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção.	Serviço	18
2	Link de Internet dedicado com largura de banda de 200 Mbps de download e 200 Mbps de upload, via fibra óptica, sem limite de franquia, com fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção.	Serviço	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício GAB/SESMAB Nº 297/2022

Abaetetuba, 13 de Julho de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA
Sr Charles Cezar Tocantins de Souza
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Drª Raimunda Rosa Carvalho Vouzela

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, vimos através deste, encaminhar (em anexo) Projeto Básico, relacionado a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de internet via (Fibra Óptica), pelo prazo de 12 (doze) meses.

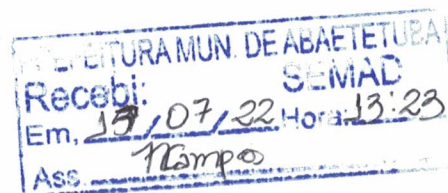
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital
por CHARLES CEZAR
TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234

Charles Cezar Tocantins de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba
Port. nº 002/2022





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 - O presente projeto trata da Contratação de Empresa para fornecimento de internet via (Fibra Óptica) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos itens abaixo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente demanda se justifica por ser a internet um recurso indispensável ao bom atendimento dos serviços prestados à população bem como do alavanca mento de recursos ao município, seja através do acesso à conteúdos públicos da rede, utilização de ferramentas e sistemas, alimentação dos sistemas federais, estaduais e municipais de controle, ferramentas para captação de convênios, sistemas interligados de atendimento ao público, sistemas contábeis e bancários, dentre outros usos que fazem parte das rotinas da Administração Pública Municipal.

2.2 - Destacamos ainda que o objetivo deste Projeto Básico é a abertura de processo administrativo/licitatório para que seja realizada a continuação dos serviços prestados, haja vista que a Administração Pública Municipal não pode ter seu funcionamento interrompido.

3. DA METODOLOGIA

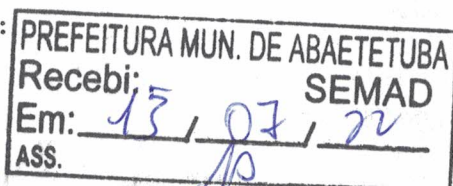
3.1 - A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013 e por fim o recente Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	link de internet dedicado com largura de banda de 500 mbps full-duplex, síncrono (500 mbps de download e 500 mbps de upload), via fibra óptica, sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, suporte e manutenção.	UND	2
02	link de internet dedicado com largura de banda de 200 mbps full-duplex, síncrono (200mbps de download e 200 mbps de upload), via fibra óptica, sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, suporte e manutenção.	UND	2
03	link de internet dedicado com largura de banda mínima de 100 mbps full-duplex, síncrono (100mbps de download e 100 mbps de upload), fibra óptica, sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, suporte e manutenção.	UND	30
04	Link de Internet dedicado com largura de banda mínima de 100 Mbps Full-Duplex, síncrono (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload), infraestrutura via rádio ou fibra óptica (unidades nas ilhas), sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção.	UND	6

Especificação do Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de internet via (Fibra Óptica) no ponto de origem e transporte de circuito de dados do ponto destino via (Fibra Óptica e Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição dos Serviços:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) O link dedicado de acesso à internet deverá ter uma banda full duplex de 500 Mbps (quinhentos megabytes por segundo), 200 Mbps (duzentos megabytes por segundo) e 100 Mbps (cem megabytes por segundo), conforme disposto na tabela abaixo. Os circuitos de transporte deverão ser ponto a ponto terrestre, do tipo Metroethernet, onde cada circuito deverá ter uma capacidade de transporte também nos termos da tabela abaixo.
- b) A rede de rádio enlace deverá estar de acordo com o padrão IEEE 802.11 a/n na frequência de 5.8 GHZ, formando uma rede totalmente privada. A proponente deverá respeitar em sua totalidade os canais em 5.8 GHZ para uso no país Brasil, assim como o modo de operação de seleção de frequência dinâmica (DFS) e a potência máxima dos rádios, regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL).
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os meios de transmissão e infraestrutura para interligar as unidades administrativas da CONTRATANTE à sua sede ou à localização definida pela CONTRATANTE.
- d) Deverão ser instalados os circuitos de comunicação, com larguras de banda (velocidade) preestabelecidas, tendo como ponto de concentração a localização, em Abaetetuba/PA.
- e) A velocidade suportada pelos concentradores deve ser calculada pela CONTRATANTE, de forma que não permita estrangulamento de tráfego ou interdependência de funcionamento entre os pontos concentrados. A velocidade do concentrador deve suportar no mínimo 70% do somatório das bandas dos links remotos.
- f) O transporte de circuito de dados do centro administrativo para os pontos especificados na zona urbana deverá ser por enlace óptico, por meios de tecnologias ponto a ponto (P2) ou tecnologia GEAPON utilizando redes FTTx.
- g) A velocidade inicial e endereço de instalação para os circuitos estão definidos conforme tabela constante nos termos de referência. Os circuitos em que não tenham endereços estabelecidos devem estar disponíveis na área urbana ou distritos das dependências do município.
- h) Fornecimento de conectividade IP - Internet Protocolo - velocidade fixa, full duplex síncrona, simétrica e permanente, que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso à rede Internet.
- A CONTRATADA deverá fornecer:
- a) O acesso ao roteador central da rede que lhe permita acesso a todos os pontos sede e interiores da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.
- b) Todo o serviço de Internet deverá ser disponibilizado por meio de conexão direta e exclusiva da CONTRATANTE a um provedor de backbone Internet.
- c) Disponibilizar um endereço eletrônico (página web), bem como identificação do usuário e a senha correspondente, onde estarão disponíveis as estatísticas diárias de uso dos enlaces contratados. Deverão estar disponíveis, as estatísticas dos últimos 30 (trinta) dias corridos e o acesso deverá ser controlado, sendo permitido apenas para os endereços ou usuários que a CONTRATANTE informar. O relatório deverá mostrar através de gráficos a taxa média de utilização do link, em Kbytes/s, através de médias de períodos de 5 minutos, 30 minutos, 1 hora, 24 horas, semanal e mensal.
- d) Fornecimento de endereços IP's próprios e válidos na Internet mínimo de (05/24 ou 254 IP), com possibilidade de expansão ao dobro do descrito, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) O acesso deve ser permanente (24 horas por dia e 7 dias por semana, a partir de sua ativação), dedicado, exclusivo, ou seja, serviço determinístico na rede de acesso e com total conectividade IP.
- f) Oferecer Registro de Domínio Reverso.
- g) Possibilidade de prover serviço de hospedagem para DNS Secundário.
- h) O serviço deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela empresa CONTRATADA.
- i) A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios em regime comodato necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos acima, assim como as características do link. Toda manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e acessórios existentes estarão a cargo do proponente sem ônus para a CONTRATANTE.
- j) Manter o nível de serviço com boa qualidade, dando manutenção nos equipamentos e na rede sempre que se fizer necessário.

Charles Cesar Tocantins de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Port. No 002/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com velocidade de 500 (quinhentos), 200 (duzentos) e 100 (cem) Mbps via fibra óptica nos pontos abaixo relacionados. Ressalte-se que a quantidade de Mbps disponibilizados a cada ponto de destino será definido conforme a necessidade de administração municipal.

Pontos	Capacidade de transporte (Mbps)	Meio Utilizado	Capacidade mínima de transporte de dados requerida (Mbps)	Capacidade máxima de transporte de dados requerida (Mbps)	VLAN
PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500	Fibra óptica	250	500	V134
ALMOXARIFADO / CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO	100	Fibra óptica	70	100	V135
C.D.A – ALMOXARIFADO	100	Fibra óptica	70	100	V136
CAPS AD	100	Fibra óptica	70	100	V136
CAPS II	100	Fibra óptica	70	100	V137
DEPARTAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100	Fibra óptica	70	100	V138
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100	Fibra óptica	70	100	V139
ESF SANTA CLARA	100	Fibra óptica	70	100	V140
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – BRINCANDO DE MIRITI	100	Fibra óptica	70	100	V141
ESF COLONIA NOVA	100	Fibra óptica	70	100	V142
ESF ARAMANDUBA	100	Fibra óptica	70	100	V143
ESF COLONIA VELHA	100	Fibra óptica	70	100	V144
ESF AVIAÇÃO	100	Fibra óptica	70	100	V145
ESF SÃO SEBASTIÃO	100	Fibra óptica	70	100	V146
ESF DO ALGODOAL	100	Fibra óptica	70	100	V147
ESF MULTIRÃO	100	Fibra óptica	70	100	V148
ESF SÃO JOÃO	100	Fibra óptica	70	100	V149
ESF MURUTINGA	100	Fibra óptica	70	100	V150
ESF PONTILHÃO	100	Fibra óptica	70	100	V151
ESF VILA DE BEJA	100	Fibra óptica	70	100	V152
ESF ITACURUÇÁ	100	Fibra óptica	70	100	V153
HOSPITAL Nª Sª DA CONCEIÇÃO	200	Fibra óptica	130	200	V154
SAMU	100	Fibra óptica	70	100	V155
UBS FLUVIAL – AUGUSTO NERY	100	Fibra óptica	70	100	V156
UBS ARI LOBATO	100	Fibra óptica	70	100	V157
CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA	100	Fibra óptica	70	100	V158
CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO – CEO	100	Fibra óptica	70	100	V159

Charles César Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 002/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS JARUMÃ	100	Fibra óptica	70	100	V160
UBS CAPIM – LAURIVAL DE SOUZA	100	Fibra óptica	70	100	V161
UBS FRANCILÂNDIA	100	Fibra óptica	70	100	V162
UBS HERALDO PANTOJA	200	Fibra óptica	130	200	V163
UBS ANGÉLICA	100	Fibra óptica	70	100	V164
UBS PARURU – ORILÂNDIA	100	Fibra óptica	70	100	V165
UBS ROBERTO CONTENTE	100	Fibra óptica	70	100	V166
UBS TUCUMANDUBA	100	Fibra óptica	70	100	V167
UBS JAIR NERY	100	Fibra óptica	70	100	V168
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – MANOEL FERREIRA	500	Fibra óptica	130	500	V169
UBS ANEQUARA – ILHA	100	Fibra óptica	70	100	V170
UBS MARACAPUCU – SAGRADO	100	Fibra óptica	70	100	V168
SETOR DE TRANSPORTE	100	Fibra óptica	70	100	V169

UNIDADES DE SAUDE	Endereço
Centro de Atenção Psicossocial AD-CAPS AD	Rodovia PA 409, Km 01 estrada de Beja, Bairro Mutirão
Centro de Especialidades Odontológicas-CEO	Avenida 15 de Agosto s/n, Bairro Centro
Centro de Saúde Dr. Roberto Contente	Avenida Barrão do Rio Branco Nº s/n, Bairro Centro
Centro de Saúde Heraldo Pantoja	Travessa Manoel de abreu, Bairro Cristo Redentor
Centro de Saúde Francilândia	Avenida Acre s/n, Bairro Francilândia
Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA	Avenida 15 de Agosto s/n, Bairro Centro
SESMAB – Sede Secretaria Municipal	Avenida Barrão do Rio Branco Nº 1232, Bairro Centro
HMSB-Hospital Nossa Senhora da Conceição	Avenida Dom Pedro II Nº 1538, Bairro Centro
UBS/USF Acendendo as Luzes-Aviação	2ª Rua do Campo da Aviação s/n, bairro Aviação
UBS/USF Ary Lobato-Chicolandia	Rua Manoel Pedro Ferreira s/n, bairro Algodoal
UBS Fluvial Augusto Nery	Rio Maratauíra Frente da Cidade no Cruzeiro, Bairro Centro
UBS/USF José Eder-Angélica	Travessa Manoel da Cruz s/n, Bairro Angélica
UBS/USF Osvaldo Ribeiro-Mutirão	Travessa Francisco Nobre s/n, Bairro Mutirão
UBS-ESF Gabriel Paes-São Sebastião	Rua Benedito Sena dos Passos s/n Bairro São Sebastião
UBS/USF Everaldo Araújo-São João	Rua Tancredo Neves s/n, Bairro São João
UPA-Manoel Ferreira	Travessa Santos Dumont Nº 1325, Bairro Centro
USF Algodoal	Rua Berlindo Pinheiro Nº 530, Bairro Algodoal
USF Dr. Jair Nery	Rua Pedro Pinheiro Paes s/n, Bairro Centro
UBS/USF DR. João Miranda	PA 151, Trevo da Colônia Velha, Bairro Colônia Velha

Charles Cesar de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 002/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS Jarumã	Rodovia PA 409, Estrada de Beja, Bairro Jarumã
UBS/USF Ramal do Médio Itacuruça	Ramal Médio Itacuruça, PA 151 estrada Ig. Miri
USF Antônia sobrinho-Colônia Nova	PA 151 Km 03 Colônia Nova, Estrada Alça Viária
USF Murutinga	Ramal do Murutinga, PA 151 estrada Ig. Miri
USF Pontilhão	PA 151 estrada para Ig. Miri, Bairro Pontilhão
USF Vila de Beja	Travessa Gov. Jader Barbalho s/n, Distrito de Vila de Beja
UBS Rio Maracapucú-Sagrado	Rio Maracapucú, Comunidade Sagrado Coração de Jesus
UBS Orlandina Corrêa dos Santos-Rio Paruru	Rio Paruru, Comunidade Paruru
UBS Laurival de Souza Azevedo-Capim	Rio Capim, Comunidade Ilha do Capim
USF Arumanduba	Rio Arumanduba, Comunidade Arumanduba
UBS Rio Tucumanduba	Rio Comunidade Tucumanduba
UBS Rio Anequara	Rio Anequara, Comunidade Anequara
Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF	Rua José Gonçalves Chaves nº 1538, Bairro São Lourenço
Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II	Rua Magno de Araújo Nº 2306, Bairro São Lourenço
Vigilância Sanitária	Rua Lauro Sodré s/n, Bairro Centro
Vigilância Saúde	Rua Lauro Sodré s/n, Bairro Centro
Setor de Transporte	Rodovia Dr. João Miranda s/n, Bairro Cristo Trabalhador
C.D.A - Almoxarifado	Rodovia Dr. João Miranda s/n, Bairro Cristo Trabalhador
SAMU 192	Rua Professor Armando Costa Baia Nº 1587, Bairro Aviação
Centro de Referência Saúde Mental da Criança e do Adolescente- Brincando de Miriti	Rodovia PA S/N, Km 01 estrada de Beja, Bairro Mutirão
UBS/USF Santa Clara	Rua: Ayrton Sena, S/N Prox. Cheche, Bairro: Santa Clara

Características básicas dos Circuitos de Comunicação de Dados:

- A CONTRATADA deverá fornecer serviços de comunicação fim a fim, que permita a comunicação das diversas unidades administrativas com a sede da CONTRATANTE, definida esta, de modo que possam se integrar ao Circuito da Secretaria Municipal de saúde de Abaetetuba. Os serviços devem ser prestados por um backbone que permita a criação de VPN, configuração de QoS/Classe de Serviço sobre a tecnologia disponibilizada e medição do desempenho fim a fim.
- A velocidade dos circuitos de Comunicação de Dados deverá ser igual ou maior a banda contratada e simétrica para Download e Upload. Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão suportar a velocidade contratada sem degradação do desempenho e, mesmo quando aplicado o QoS/Classe de Serviço, não deve exceder a 70% de utilização de sua capacidade (especialmente memória e processamento).
- Os circuitos devem funcionar ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana, conforme os tempos de reparos informados neste documento.
- Os endereços IP (LAN) devem seguir o plano de numeração proposto pela CONTRATANTE, de forma a reduzir a descontinuidade dos serviços e causar o menor impacto nas mudanças.
- A configuração de traduções de endereços (NAT) e listas de acesso (ACLs) nos equipamentos deverá ser realizada pela equipe técnica da CONTRATADA, sempre que solicitado.
- A CONTRATANTE poderá solicitar os relatórios de utilização e desempenho destes equipamentos.

Charles Cezar Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 0027/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- g) A CONTRATADA deverá disponibilizar informações via SNMP que permita o monitoramento, em tempo real, da operacionalidade e qualidade dos serviços contratados nos pontos da CONTRATANTE.
- h) A CONTRATADA deve atender a solicitação de priorização de tráfego, QoS (Quality of Service) ou definição de Classe de serviço para tráfegos de dados conforme solicitação da CONTRATANTE. A solicitação deverá ser efetivada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.
- i) Cada um dos serviços deve obrigatoriamente ser prestados por uma Rede IP Multiserviço que permita a criação de VPN (Virtual Private Network) através de MPLS (Multiprotocol Label Switching), construída de acordo com a Request for Comments – RFC 4364 (atualizada pelas RFC 4577 e RFC 4684) e RFC 3031, e possibilite a configuração de QoS (Quality of Service) sobre MPLS/VPN de modo fim-a-fim, de acordo com as definições das RFC 3270 e a RFC 2983, respectivamente.
- j) Cada ponto de acesso será configurado conforme a localidade, endereço e taxa de vazão dos circuitos (throughput) discriminados neste edital, já considerando nestes o cabeçalho (overhead) característico da tecnologia IP MPLS;
- k) Os canais de comunicação deverão ser configurados com velocidades simétricas (upstream = downstream) e devem ser de uso exclusivo da CONTRATANTE.
- l) As políticas de QoS serão posteriormente definidas pelo CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA para aplicação em cada ponto contratado da rede, em até 30 (trinta) dias úteis a contar das assinaturas do Contrato de Prestação do Serviço.
- m) Em todos os circuitos de acesso devem ser habilitado o QoS, sendo obrigatório, no mínimo a definição de aplicações de baixa prioridade e de gerenciamento, as demais classes podem ser configuradas ou não de acordo com a necessidade e escolha da CONTRATADA.
- n) CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer momento a modificação nas configurações de QoS (classificadores, marcadores, escalonadores, policiamento, shaping, dentre outros) dos roteadores CPE, quando aplicável.
- o) A CONTRATADA deverá modificar as configurações de QoS dos roteadores CPE e dos terminais remotos em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da formalização de solicitação pela CONTRATANTE.
- p) CONTRATADA deve garantir uma reserva máxima de banda de 97% para o tráfego das aplicações da CONTRATANTE em sua rede de acesso visando garantir a reserva de 3% para a classe default (supervisão da rede).

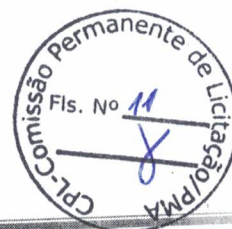
Características de Qualidade do Serviço:

- a) A Disponibilidade dos Circuitos de Comunicação de Dados (DC) é definida como o percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que um enlace (incluindo os equipamentos instalados pela CONTRATADA) venha a permanecer em condições normais de funcionamento. A Disponibilidade dos Circuitos (DC) deve ser no mínimo 99,30%, sendo o percentual calculado considerando a soma de todos os minutos de indisponibilidade do serviço em função do total de minutos do mês.
- b) Não devem ser incluídos na soma das indisponibilidades os tempos das janelas de manutenção ou as indisponibilidades devidas aos problemas ocorridos comprovadamente no enlace local de responsabilidade da CONTRATANTE.
- c) No caso de inoperância reincidente num período inferior a 1 (uma) hora, contado a partir do restabelecimento do enlace da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do enlace o tempo decorrido entre o início da primeira até o final da última inoperância, quando o enlace estiver totalmente operacional.
- d) A Taxa de Erro de Bit (TEB) é definida como a relação entre a quantidade de bits corretamente transmitidos para cada bit transmitido com erro no enlace. Os Circuitos deverão operar com uma taxa de erros de bits (TEB) menor ou igual a 50-6, medida em um intervalo de 1 (uma) hora.
- e) O Descarte de Pacotes (DP) trata da relação entre a quantidade de pacotes enviados pela origem e a quantidade de pacotes recebidos pelo destino para um dado enlace, medindo quantos pacotes são descartados na transmissão. Os circuitos devem operar com taxa horária média igual ou inferior a 2% (dois por cento), caso

Charles César Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Port. No 002/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contrário o circuito será considerado indisponível no período, aplicando-se as penalidades referentes à Disponibilidade (DC).

f) Considera-se como Latência o tempo calculado entre o instante de transmissão de um pacote e o recebimento do mesmo em seu destino. Os circuitos devem operar com uma média horária de latência inferior ou igual a 80 ms para taxas de ocupação do enlace de até 90%, caso contrário, ele será considerado indisponível no período, aplicando-se as penalidades referentes ao item da Disponibilidade (DC).

g) O Atendimento de Reparo do Serviço (ARS) é definido como o tempo entre a abertura e o encerramento das solicitações de serviço cadastradas no Sistema da CONTRATADA. O tempo de atendimento é de até 12 horas.

h) Relatórios Gerenciais (RG) é definido como os relatórios mensais requisitados no item 8 Os relatórios deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês. Corrigir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, salvo situações excepcionais devidamente justificadas (Resolução ANATEL 574-575 2051 no seu Art. 25);

Acordos de Nível de Serviços e Prazos

a) Os itens de qualidade dos serviços determinam o nível de serviço mínimo exigido pela CONTRATANTE, associados aos serviços especificados no Edital, serão as métricas através das quais serão avaliados os níveis definidos e acordados para os serviços a serem prestados dentro do escopo deste Edital. A conformidade ou não com os níveis exigidos (ou acordados) poderá ter impacto direto na remuneração dos serviços prestados pela CONTRATADA.

b) A CONTRATADA informará mensalmente a CONTRATANTE à medição dos níveis de serviços.

c) Para o cálculo do ANS, será considerado o tempo do atendimento informado pela CONTRATADA e validado pela CONTRATANTE.

d) A avaliação e acompanhamento do ANS só terá impacto efetivo no faturamento da CONTRATADA após os aceites dos serviços contratados e o início do faturamento do serviço.

e) A CONTRATADA deverá disponibilizar um número telefone, para abertura de chamados no regime 24x7x365 (ininterrupto) exclusivo para atendimento de clientes de comunicação de dados, com tempo de espera inferior a 3 (três) minutos. A CONTRATADA deverá disponibilizar alternativa para registrar o chamado através de e-mail caso haja dificuldade para usar o sistema telefônico.

f) Deverá ser fornecida a lista de escalonamento da CONTRATADA para contato nos casos de emergência ou de falha no canal oficial de reclamações.

g) O encerramento das reclamações só poderá ser feito com a anuência do setor técnico responsável da CONTRATANTE.

h) Os serviços contratados, deverão ser instalados no prazo definido no item 6, relativo a Entregas e Recebimentos.

i) A utilização de uma janela de manutenção deverá ser comunicada à CONTRATANTE com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, sendo facultada à CONTRATANTE definir o melhor horário para a execução do serviço. Para tanto, deverão ser informados data, horário e previsão de duração do evento, telefones para eventuais contatos com o técnico responsável, e a relação de técnicos que terão acesso ao interior dos prédios da CONTRATANTE.

j) A utilização da janela de manutenção é limitada a três ocorrências por mês para cada circuito.

k) As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade da CONTRATANTE, devem gerar descontos na fatura do mês subsequente aos serviços não prestados e proporcionais ao tempo de inatividade.

l) As manutenções preventivas e/ou corretivas ou ajustes nos equipamentos que possam vir a causar inoperâncias e/ou indisponibilidades nos serviços, desde que previamente programadas pela CONTRATADA e autorizadas pela CONTRATANTE, não geram descontos na fatura.

m) Todas as interrupções e mau funcionamento do serviço contratado, inclusive os de caso fortuito ou de força maior, deverão ser comunicados oficialmente à CONTRATANTE através de e-mail, dentro de um período máximo de 48 horas após o ocorrido.

Dos Equipamentos

a) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos acima, assim como as características do circuito.

Charles Cesar Torquatos de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 002/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



b) Toda manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e assessorios estarão a cargo da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Considerações Gerais

- a) Os circuitos de Comunicação de Dados deverão ser projetados e implementados em sua totalidade sendo de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer serviço, próprio ou de terceiros subcontratados a qualquer título, necessários ao completo e perfeito funcionamento do objeto contratado.
- b) Os serviços deverão obedecer aos parâmetros técnicos mínimos de qualidade, utilidade e segurança especificados neste termo.
- c) As propostas da CONTRATADA deverão cobrir os custos necessários para manter o serviço operacional.
- d) Os serviços devem ser prestados em uma infraestrutura com alto grau de confiabilidade de forma a garantir alta disponibilidade, qualidade e segurança, conforme descrito no Nível de Serviço exigido.
- e) Os elementos ativos instalados fisicamente dentro das instalações da CONTRATANTE, não poderão ser compartilhados, pela CONTRATADA, para a prestação de serviços a terceiros.
- f) As quantidades e especificações técnicas destes elementos, quando não especificados, deverão ser dimensionadas pela PROPONENTE, de forma a atender a demanda da CONTRATANTE.
- g) Todos os equipamentos a serem instalados nas localidades da CONTRATANTE, quando necessário, deverão ser instalados em rack da CONTRATANTE, com o máximo de duas entradas de alimentação elétrica.
- h) O tráfego de informações entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba deve ser feito garantindo-se a segurança, confidencialidade, integridade, não contaminação e não repúdio, tornando possível o uso da rede para o tráfego de informações confidenciais entre os pontos interconectados pelo circuito contratado.
- i) A CONTRATADA será a responsável pela implementação de todas as medidas necessárias para manter os serviços com o alto grau de disponibilidade e facilidade de acesso sem comprometer a sua segurança.
- j) As interfaces e recursos a serem disponibilizadas para a CONTRATANTE deverão atender padrões de referência internacionais, portanto não poderão ser implementadas interfaces proprietárias para conexão à rede da CONTRATANTE, que exijam dos usuários qualquer custo adicional para sua aquisição.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) **Local da execução:** Indicado pela Secretaria requisitante. A empresa proponente deverá manter uma reserva técnica de equipamentos de no mínimo dez por cento a fim de garantir possíveis trocas sem prejudicar a rede.
- b) **Prazo de execução:** A proponente deverá instalar e configurar a rede em um período máximo de dez dias corridos, após a homologação. A empresa deverá possuir já no ato da licitação uma linha telefônica 0800 para os chamados técnicos, assim como um sistema online de suporte podendo ser acessado através da Internet.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos serviços especificados e contidos neste projeto básico.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º**, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO CONTROLE E EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Charles Cesar Tolantins de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 002/2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

OFÍCIO Nº 0406/2022 – SEMEIA/PMA

Abaetetuba/PA, 14 de julho de 2022.

À Vossa Senhoria

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSERÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO.

Honrado em cumprimentá-la, solicito a Vossa Senhoria a inserção desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA no processo licitatório de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet com velocidade de 500 e 200 Mbps via fibra óptica, serão dois pontos: no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA localizada no endereço: Rua Manoel de Abreu, Nº 1756, bairro Mutirão; e na Unidade de reciclagem e compostagem de lixo de Abaetetuba – URC localizado no endereço: PA 252, Km 12 – Rodovia Dr. João Miranda, Colônia Velha, ao lado do ramal do presídio.

Segue abaixo as especificações:

Pontos	Capacidade de transporte (Mbps)	Meio Utilizado	Capacidade mínima de transporte de dados requerida (Mbps)	Capacidade máxima de transporte de dados requerida (Mbps)	VLAN
PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA	200 ✓	Fibra óptica	130	200	✓
UNIDADE DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO DE ABAETETUBA	30 ✓	Fibra óptica	15	30	

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.



Raphael Thiago Silva Sereni
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. Nº 013/2021

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba
Portaria Nº 013/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

OFÍCIO Nº 037/2022- SEMAS

Abaetetuba, 18 de Julho de 2022.

DA: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ILMO. SR.A RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

ASSUNTO: QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET

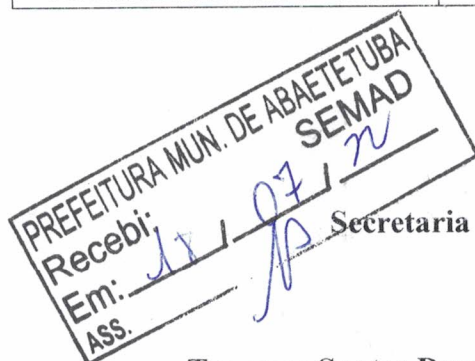
Prezada Senhora;

No presente documento, segue discriminado os itens com quantitativos dos serviços de link de internet que atenderão a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e demais setores acoplados a esta. Abaixo contém planilha para apreciação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Local	Plano	Endereço/Logradouro	N	Bairro	pontos
CRAS Algodoal	500 Mbps	Rua Jairlandia	659	Algodoal	1
Acessuas/Cras Ribeirinhos	500 Mbps	Travessa Santos Dumont	63	Centro	2
CRAS Quilombola	30 Mbps	Rio Itacuruça	s/n	comunidade itacuruça	1
Espaço de Acolhimento - EACA	200 Mbps	Travessa do Hospital	1672	Santa Rosa	1
CRAS São Sebastião	500 Mbps	Travessa Hildo Carvalho	s/n	São Sebastião	1
CRAS Angélica	500 Mbps	Travessa Deocleciano Tocantins Viana	2232	Angélica	1
CREAN	500 Mbps	Rodovia PA 409	s/n	Jarumã	1
CREAS	500 Mbps	TR. Santos Dumont	657	CENTRO	1
CRAS São Lourenço	500 Mbps	Rua Lauro Sodré	1888	CENTRO	1
Secretaria de Assistencia Social - SEMAS	500 Mbps	Tr. Santos Dumont	608	CENTRO	1
Secretaria Assistencia Social - Anexo - Cad. Único	500 Mbps	Tr. Santos Dumont	608	CENTRO	1
TOTAL GERAL MBPS - SEMAS				TOTAL	12

Atenciosamente;


JOSIANE DA COSTA BAIÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Portaria Nº 016/2021



Travessa Santos Dumont, nº 608 – Bairro: São Lourenço-Abaetetuba-PA,
CEP:68.440-000, FONE: (91) 982440078

Ofício/SEMAGRI/GAB/051/2022

Abaetetuba, 19 de Julho de 2022.



A Secretária Municipal de Administração.
Sra. Raimunda Rosa R. Carvalho Vouzela.
Secretária Municipal.

Prezada Sra,

Fazendo uso do presente, encaminhamos a V. Sa. as demandas solicitadas de internet dos prédios que compõem a SEMAGRI e Setor de Abastecimento, para procedimentos de contratação desse serviço, conforme segue planilha em anexo. Sendo o que temos para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Cezar Zacarias
Secretário Municipal de Agricultura

Fernando Cezar Zacarias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Portaria nº 019/2021



APRESENTAÇÃO DE DEMANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

No presente documento, segue discriminado os itens com quantitativos dos serviços que atenderão a Secretaria de Agricultura, Abastecimento Pecuária e Pesca e demais setores acoplados a esta. Abaixo contém planilha para apreciação:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	QUANT. LINKS	LOCAL DO LINK/ PRÉDIO						
01	LINK DE INTERNET DEDICADO COM LARGURA DE BANDA DE 500 MBPS FULL-DUPLEX, SÍNCRONO (500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD), VIA FIBRA ÓPTICA, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.	UND	2	SEMAGRI ✓ (Tv. Tiradentes nº 1067 – Algodual) 1	FEIRA DO PRODUTOR ✓ (Tv. Tiradentes, nº 1067 – Algodual) 1					CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (Anexo ao Galpão da Feira do Produtor.) 1
02	LINK DE INTERNET DEDICADO COM LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS FULL-DUPLEX, SÍNCRONO (200 MBPS DE DOWNLOAD E 200 MBPS DE UPLOAD), VIA FIBRA ÓPTICA, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.	UND	4			MATADOURO ✓ (Frei José Maria de Manaus nº 238 – Algodual) 1	MARC. DE CARNE ✓ (Av D. Pedro II c/ Siqueira Mendes) 1	MERC. DE PEIXE Av. Justo chermont c/ Av. 15 de Agosto 1		

Abaaetetuba/PA, 19 de julho de 2022

Fernando Cezar Zacarias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Portaria nº 019/2021



Fernando Cezar Zacarias
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 189/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN/PMA

À, Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba
Att: Raimunda Rosa Carvalho

Ilustre Secretária,

a par de cumprimentá-la, encaminho vosso pedido (conforme anexo) inclusão ao processo de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, com a finalidade de atender as necessidades da administração municipal.

Ressalto que os serviços devem ser executados conforme previsão legal e de acordo com as previsões estabelecidas no Termo de Referência e instrumento de contrato.

Abaetetuba, 05 de agosto de 2022

Atenciosamente,

PREFEITURA MUN DE ABAETETUBA	
Recebi:	SEMAD
Em. 05/08/22	Hora. 10:38
Ass. Raimunda	

RÔMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 014/2021 – GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ANEXO

item	ponto	Descrição do serviço	Quantidade	Endereço	Nº	Bairro
1	SEFIM	Link de Internet dedicado com largura de banda de 200 Mbps Full-Duplex, síncrono (200Mbps de download e 200 Mbps de upload), infraestrutura via fibra óptica, sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção.	01	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro


ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 014/2021 – GP

Abaetetuba, 08 de agosto de 2022

OFÍCIO Nº 189 / 2022 _PMA/SEMOB

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB
PARA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO -SEMAD

Prezada Secretária,

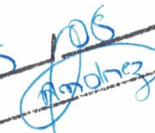
Honrada em cumprimentá-la, encaminho nossa solicitação para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, via fibra óptica, conforme descrito na planilha em anexo, a qual irá suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB.

Salientando, coloco-me a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimentos, segue anexo planilha com as devidas discriminações do serviço.

Atenciosamente,


ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação Pública

Zenilda Trindade da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
OBRAS E VIAÇÃO
Portaria nº 036/2021

PREFEITURA MUN. DE ABAETETUBA
SEMAD
Recebi: _____
Em: 08/08/22
ASS. 



ANEXO

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD. LINK	LAGRADOURO	Nº	BAIRRO
1	SEMOB	LINK DE INTERNET DEDICADO COM LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS FULL-DUPLEX, SÍNCRONO (200 MBPS DE DOWNLOAD E 200 MBPS DE UPLOAD), INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓPTICA, SEM LIMITE DE FRANQUIA, COM IP FIXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O SUPORTE E A MANUTENÇÃO.	01	RUA PEDRO P. PAES	1355	CENTRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



**APRESENTAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADA – PREFEITURA MUNICIPAL,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS**

No presente documento, segue discriminado os itens com quantitativos dos serviços que atenderão a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretaria Municipal de Administração, Secretarias e demais setores acoplados a esta. Abaixo contém planilha para apreciação:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	SEMAGRI	SEFIM	SEMOB	SEMAD	QUANT . LINKS
01	LINK DE INTERNET DEDICADO COM LARGURA DE BANDA DE 500 MBPS FULL-DUPLEX, SÍNCRONO (500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD), VIA FIBRA ÓPTICA, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.	SERVIÇO	2			2	4
02	LINK DE INTERNET DEDICADO COM LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS FULL-DUPLEX, SÍNCRONO (200 MBPS DE DOWNLOAD E 200 MBPS DE UPLOAD), VIA FIBRA ÓPTICA, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.	SERVIÇO	4	1	1	4	10
03	LINK DE INTERNET DEDICADO COM LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS FULL-DUPLEX, SÍNCRONO (100 MBPS DE	SERVIÇO				2	2

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



	DOWNLOAD E 100 MBPS DE UPLOAD), INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓPTICA, SEM LIMITE DE FRANQUIA, COM IP FIXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O SUPORTE E A MANUTENÇÃO						
03	LINK DE INTERNET COMPARTILHADO COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 30 MBPS FULL-DUPLEX, SÍNCRONO (30 MBPS DE DOWNLOAD E 30 MBPS DE UPLOAD), VIA RÁDIO, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.	SERVIÇO				9	9

Abaetetuba/PA, 08 de agosto de 2022.


Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretária Municipal de Administração de Abaetetuba-PA
Portaria nº 015/2021-GAB/PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET (VIA FIBRA ÓPTICA E/OU RÁDIO/SATÉLITE), FULL-DUPLEX, SIMÉTRICOS, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMEIA, SEMEC E SESMAB), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2. A contratação ocorrerá nos itens, conforme itens constantes no **Anexo 01** deste Termo de Referência.

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, conforme demanda de cada órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2.2. O objeto enquadra-se como serviço de natureza comum.

1.2.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote/item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem

1.2.4. A descrição complementar dos itens seguirá o seguinte:

A) Item 1: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, via fibra óptica, junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, demais setores acoplados, totalizando 15(quinze) links de conexão ligando estes à rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dia por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura de fibra óptica com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço, suporte técnico e o fornecimento de pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPv4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de 500 Mbps (500 Megabits por segundo).

B) Item 2: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, via fibra óptica, junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, setores e demais unidades pertinentes, totalizando 15(quinze) links dedicados de conexão à rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dia por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura de fibra óptica com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço e suporte técnico e o fornecimento de com pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPv4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de 200 Mbps (200 Megabits por segundo).

C) Item 3: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, via fibra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



óptica, entre a Rede de Dados destinado à departamentos, unidades básicas e centros especializados de saúde e demais setores demandantes e a rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dia por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura via rádio com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço e suporte técnico e o fornecimento de com pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPV4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de no mínimo de 100 Mbps (100 Megabits por segundo).

D) Item 4: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, via fibra óptica, entre a Rede de Dados destinado aos departamentos vinculados a prefeitura municipal, unidades escolares do município, departamentios e espaços agregados a Secretaria Municipal de Educação e a Unidade de Reciclagem do Município de Abaetetuba a rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dia por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura via rádio com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço e suporte técnico e o fornecimento de com pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPV4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de no mínimo de 30 Mbps (30 Megabits por segundo).

E) Item 5: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, preferencialmente com estrutura via fibra óptica (na falta da mesma poderá ser aceito outras tecnologias, tais como: via rádio ou via satélite) que atenderam as unidades de saúde localizada nas ilhas, sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção, que promoverá conctividade entre a Rede de Dados destinado ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família, localizadas nas regiões de ilhas do Município de Abaetetuba a rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dia por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura via rádio com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço e suporte técnico e o fornecimento de com pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPV4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de no mínimo de 100 Mbps (100 Megabits por segundo).

1.3. As planilhas contendo os locais e endereços/logradouros onde serão executados os serviços são aquelas contidas no Anexo 01 deste Termo de Referência.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002 e as especificações dos serviços objeto deste TR estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** por lote.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos Links de internet dedicada e compartilhada justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais/Fundos Municipais, em função da alta demanda por parte dos vários órgãos que compõem a administração pública municipal para o envio e recebimento de informações via internet, consulta e acompanhamentos dos vários programas/processo e convênios, sistemas de transparência e site oficial do Município, sistemas de compartilhamento de informações e armazenamento de dados e documentos, sistema contábil e tributação, Publicações de informações nos portais de TCM, sistemas de Compras e publicação e a realização de licitações no sistema de Pregão na forma eletrônica, bem como nas várias tarefas de uso diários como emissão de Nota fiscal eletrônica de serviços online, emissão e consulta de certidões, Acesso à internet à algumas unidades que necessitam tais como os serviços de primeira necessidade (Escolas, Unidades de saúde, unidades de apoio assistências, de fiscalização entre outros), dentre outros que se fizerem necessários eventualmente.

3.1.1. A contratação de link de internet de forma DEDICADA, justifica-se ao suprimento da necessidade, finalidade e estabilidade dos serviços prestados. Ora pretende-se contratar são duas:

3.1.1.1. Fornecer conectividade à internet para a sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, setores acoplados e departamentos a ela vinculados. Tal fornecimento irá atender às mais diversas áreas de atuação e desenvolvimento de serviços executados de administração pública municipal, quem necessitam de uma conectividade estável e rápida, em toda sua essencialidade e importância dos serviços a serem desempenhados forma estabilizada. Salientando que o contrato atual de fornecimento está defasado em sua proporcionalidade de atendimento e em quantitativo e velocidade, e está com o seu vencimento próximo, sendo necessários contratação de um novo fornecimento de links.

3.1.1.2. Fornecer conectividade à internet para conduzir atividades de rotineiras e de cooperação com órgãos parceiros da Administração Pública Municipal e reuniões de trabalho com órgãos congêneres estrangeiros. Essas atividades permeiam todas as Unidades (saúde, educação, assistência etc) com a sede da Prefeitura Municipal e consoante com suas secretarias municipais, e muitas vezes possuem necessidades de acesso à Internet diversificadas. E conforme a execução das atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano, poderá urgir alguma que possa necessitar de conectividade com internet, essencial e necessária para seu desenvolvimento, saneando tais necessidades e garantindo a melhor qualidade dos serviços prestados e demandas apresentadas. Os serviços objeto deste TR são essências para a continuidade dos trabalhos, assim é de extrema importância a celeridade dos trâmites processual, transparência e agilidade nos serviços. Sendo assim, justificada pela sua essência e importância para o desenvolvimento e gestão eficiente ao município de Abaetetuba.

3.1.2. Tais atividades são conduzidas por meio de conexões VPN e de máquinas e softwares fornecidos pelas contrapartes, e, por conseguinte, necessitam de rede dedicada, o que irá garantir agilidade, estabilidade e rapidez na prestação dos serviços.

3.1.3. Assim, fundamentamos a manutenção do acesso à Internet, conforme a demanda apresentada pelas partes envolvidas, para utilização no dos serviços de modo a melhorar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



estrutura e desenvolvimento dos serviços, atendendo às demandas apresentadas nas solicitações iniciais. Além disso, possibilitando também, em algumas eventuais situações (reuniões, eventos, palestras e etc.), que muitas vezes demandam soluções próprias de videoconferência, consultas, envio e recebimento de arquivos, dentre outros que se necessários a utilização dos serviços, ocorrendo, por não atendimento destes, implicar em prejuízos e deficiências na prestação dos serviços à administração pública.

4. DAS QUANTIDADE E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A especificação dos links de internet desejados é o necessário para atender às demandas descritas neste Termo. A velocidade solicitada detinadas a suprir as necessidades será de 500 Mbps, 200 Mbps, 100 Mbps e 30 Mbps hoje comercializado pelas operadoras, e a quantidade de IPs fixos utilizáveis, conforme a quantidade solicitada na descrição dos itens, números necessários para atender a serviços de rede instalados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, suas secretarias e departamentos vinculados e fundos municipais que necessitam de acesso externo e em unidades em diferentes locais.

4.1.2. Esses quantitativos atendem, inclusive, à expansão de demanda. Existe previsão de reestruturação de infraestrutura dos diversos setores do município, pois com o aumento das demandas ao longo do exercício, e com o surgimento de novas demandas, vários projetos, extensão, ampliação e implantação de sistemas, ampliando a necessidade por recursos de acesso Internet. Nesse sentido, também foi iniciada a contratação de serviços de rede capazes de suportar novos projetos, que multiplicará a necessidade de comunicação com a Internet.

5. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO OBJETO

5.1. **O serviço a ser contratado é de dois links de acesso à internet com as seguintes especificações cada:**

5.1.1. Link de dados logicamente independente, dedicado de acesso à Internet banda larga, com garantia de entrega de 99,5% da velocidade contratada para os itens.

5.1.2. Velocidade do link: 500, 200, 100 e 30 Mbps de download e upload (velocidade simétrico).

5.1.3. Sem limite de dados (franquia) para download ou upload.

5.1.4. O fornecimento de equipamento, a instalação a configuração, o suporte e a manutenção deverão estar inclusos no serviço contratado.

5.1.5. Não poderá haver nenhuma restrição para o uso do link, tais como: provedor adicional, limites de sessões simultâneas, limite de dispositivos conectados à rede local e filtros bloqueando a ativação de servidores http, telnet, ftp, e-mail etc.

5.1.6. Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), além de entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU (International Telecommunication Union), ISO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



(International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association) e demais normas, quando couber, não serão aceitos os acessos através de infraestrutura que utilize tecnologias de acesso compartilhado como, xDSL e PON

5.2. Requisitos da rede e dos equipamentos:

5.2.1. Os equipamentos disponibilizados pela Contratada devem ser homologados pela ANATEL e atender ao disposto no subitem anterior.

5.2.2. A conexão entre cada porta de comunicação WAN de cada roteador instalado pela Contratada na Administração e o backbone da Contratada deverá ser exclusiva e dedicada para os itens 1 e 2, e compartilhada para o item 3, conexão IP de acesso à internet.

5.2.3. A Contratada deverá interligar o ponto de acesso à rede da Administração por meio de uma única interface Ethernet.

5.2.4. A Contratada deve garantir o provimento de pelo menos um serviço DNS primário e um secundário para utilização pelos usuários dos links.

5.2.5. O roteador ou equipamento necessário a serem instalados deve suportar em todas suas funcionalidades IPv4 ou IPv6.

5.2.6. Os equipamentos e insumos eletroeletrônicos deverão ser, preferencialmente, bivolt (110-220 volts) e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu uso (cabos de força, adaptadores, baterias, softwares de instalação e configuração e etc.).

5.2.7. Deverão ser substituídos os equipamentos ou insumos de responsabilidade da Contratada, respeitados os prazos definidos nos requisitos de suporte técnico, que apresentem defeito ou mau funcionamento, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Requisitos de segurança da informação:

5.3.1. Os blocos IP não poderão ser designados para a Contratante, bem como nenhuma divulgação de configuração da solução.

5.3.2. Não divulgação de configurações de designação dos blocos IP em nome da Contratante. A não divulgação da designação dos blocos de IPs em nome da Contratante não exime a Contratante das responsabilidades legais decorrentes do uso da solução.

5.3.3. Para cada roteador, a Contratada deverá fornecer à Contratante as informações para acesso (usuário e senha), via porta de console e SSH v2 pela rede interna, com privilégios somente para operações de leitura (read only). Também deverá ser fornecido acesso, somente de leitura, às estatísticas de SNMP (comunidade de leitura ou usuário/senha), além de configurar os roteadores para gerar logs (Syslog - RFC 3164) ou Traps SNMP para um ou mais endereços IPs a serem definidos pela Contratante.

5.3.4. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá aplicar nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para prestação de serviços à Contratante, implementações de segurança tais como: autenticação de roteador CPE, controle de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



acesso aos dispositivos e listas de acesso.

5.3.5. Deverá ser empregado um esquema de autenticação no nível de protocolo de roteamento, de forma que roteadores não autorizados não possam injetar ou descobrir rotas da rede da Contratante.

5.3.6. A Contratada deverá configurar os elementos de rede para habilitar o *logging* dos eventos da rede da Contratante, tais como conexões externas e registros de utilização de serviços (arquivos transferidos via FTP, acessos a páginas web e tentativas de login não autorizado). Os logs devem estar com o horário sincronizado via NTP e possuir o quanto for possível de detalhes, sem, no entanto, gerar dados em excesso. A Contratada deve possuir um sistema de *Loghost* dedicado à coleta e ao armazenamento dos logs gerados pelos dispositivos da rede da Contratante.

5.3.7. A Contratada deverá aplicar e manter atualizados os patches de segurança nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para prestação de serviços à Contratante.

5.3.8. A Contratada deverá realizar análises de vulnerabilidades periódicas, a cada 15 (quinze) dias corridos, nos segmentos da rede da Contratante, visando detectar possíveis falhas de segurança da rede e entregar relatórios contendo os resultados das análises realizadas e situação do serviço contratado.

5.3.9. A Contratada não poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços.

5.3.10. A Contratada é obrigada a guardar sigilo dos dados e das informações postos à sua disposição, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma, sob as penas da lei.

5.3.11. A Contratada é obrigada a adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo aos dados e às informações postos à sua disposição.

5.3.12. Não divulgação de configurações de designação do bloco IP em nome da Contratante. A não divulgação da designação do bloco de IPs em nome da Contratante não é exime das responsabilidades legais decorrentes do uso da solução.

5.3.13. A contratada deve configurar todos os equipamentos sem nenhuma referência à Contratante, tais como nome de equipamentos, designação lógica de link e contas de usuários.

5.4. Requisitos de implantação:

5.4.1. A infraestrutura básica para implantação do serviço exigida no ponto de entrega do link de acesso à Internet deve ser fornecida pela Contratada.

5.4.2. Os equipamentos necessários para a disponibilização do ponto de acesso à Contratante, tais como cabos, fibra ótica, modems, roteadores, e conectores, devem ser fornecidos pela Contratada em regime de comodato.

5.4.3. As despesas com os profissionais, incluindo transporte, estadia e alimentação, serão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



de responsabilidade da Contratada

5.4.4. Todas as despesas para a correta execução do objeto, tais como fretes, deslocamentos, transportes e outros serão de responsabilidade da Contratada.

5.4.5. Eventuais ajustes a serem feitos para adequação do ambiente da Contratante, relacionados à execução das atividades de preparação da infraestrutura, tais como: ajuste no cabeamento elétrico, ajuste no cabeamento lógico de dados, remoção de racks, dentre outras, estarão a cargo da equipe da Contratante.

5.4.6. Os ajustes a serem efetuados pela Contratante dizem respeito somente à sua infraestrutura, limitando-se fisicamente à conexão com os equipamentos fornecidos e instalados pela Contratada.

5.4.7. Os ajustes a serem realizados para que os equipamentos da Contratada estejam aptos a serem conectados à rede da Contratante (operacionais), são de inteira responsabilidade da Contratada, incluindo, cabos, conectores e demais insumos.

5.5. **Requisitos de manutenção e suporte técnico:**

5.5.1. A Contratada deve disponibilizar Suporte Técnico de forma remota, que será acionado sempre que ocorrerem falhas ou mau funcionamento em equipamentos ou insumos de responsabilidade do licitante vencedor instalados na Contratante.

5.5.2. O Suporte remoto deve ser capaz de identificar e eliminar as anormalidades no link contratado, sem a presença de um técnico da Contratada no ambiente da Contratante.

5.5.3. O atendimento para os chamados remotos deve ocorrer em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5.5.4. Para o suporte remoto, a Contratada deverá disponibilizar central de atendimento para abertura de chamado, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Os chamados poderão ser abertos através dos seguintes canais: telefone, e-mail, página web (chat), sistema web de chamados mantida pela contratada.

5.5.5. A Contratada deve disponibilizar Suporte Técnico de forma *on-site*, que será acionado sempre que ocorrerem falhas ou mau funcionamento em equipamentos ou insumos de responsabilidade da Contratada, instalados na Contratante.

5.5.6. O Suporte técnico *on-site* caracteriza-se pela presença de técnicos especializados no local, capazes de identificar e eliminar as anormalidades no link contratado.

5.5.7. O Suporte Técnico *on-site* deverá ser prestado por profissional devidamente qualificado, sempre que a Contratante solicitar ou nos casos em que o suporte remoto não for capaz de identificar e/ou eliminar as anormalidades no link de transmissão ou nos demais componentes da solução.

5.5.8. Constatada a necessidade da presença de um técnico da Contratada nas instalações da Contratante, o tempo máximo para atendimento não deve exceder 04 (quatro) horas, após a abertura do chamado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



5.5.9. O prazo máximo para restabelecer o funcionamento normal do link contratado deverá ser de no máximo 04 (quatro) horas, após o início do atendimento, independentemente de o chamado ser de suporte remoto ou *on-site*.

5.5.10. A Contratada deve gerenciar de forma pró-ativa a Rede disponibilizada para a Contratante, desde o backbone até a porta LAN dos roteadores instalados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 dias por ano, garantindo os níveis de serviço contratados fim-a-fim, tempo de retardo de ida e volta, percentual de pacotes com erros, percentual de descarte de pacotes, disponibilidade e desempenho da rede Contratada.

5.5.11. Devem ser alocados consultores qualificados para sanar quaisquer dúvidas contratuais ou de prestação dos serviços.

5.5.12. A resposta a uma solicitação realizada por telefone ou correio eletrônico deve ser providenciada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5.13. A Contratada deve substituir os equipamentos ou insumos de sua responsabilidade, que apresentem defeito ou mau funcionamento, na execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.5.14. A Contratada deve comunicar à Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as interrupções necessárias para manutenções preventivas do link contratado e do Serviço de Suporte Técnico.

5.6. **Requisitos de nível de serviço:**

5.6.1. A violação de qualquer um dos níveis de serviço, definidos ao longo deste termo de referência só poderá ser desconsiderada pela Contratante quando for decorrente de uma das seguintes situações:

5.6.1.1. Falha em algum equipamento de propriedade da Contratante;

5.6.1.2. Falha decorrente de procedimentos operacionais da Contratante;

5.6.1.3. Falha de qualquer equipamento da Contratada que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pela Contratante;

5.6.1.4. Eventual interrupção programada, quando necessária ao aprimoramento e à implantação de adequações de serviço, desde que previamente negociada e autorizada pela Contratante.

5.6.2. O link contratado deve ter disponibilidade de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), considerando a relação do tempo no qual determinado acesso está em operação plena e o tempo em que a operação do mesmo está prejudicada, durante o período de observação (que deve ser mensal).

5.6.3. O Índice de Disponibilidade Mensal será calculado através da seguinte fórmula:

5.6.3.1.
$$D = ((T_m - T_i) / T_m) * 100$$

5.6.3.2. Onde:

5.6.3.3. D é o Índice de disponibilidade mensal dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



5.6.3.4. **Ti** é o somatório dos Períodos de Indisponibilidade, em minutos, no mês de faturamento;

5.6.3.5. **Tm** é o Tempo Total Mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento;

5.6.4. Não serão computadas no cálculo da disponibilidade mensal até 4 (quatro) interrupções anuais do serviço, a serem utilizadas como janelas para manutenção preventiva, desde que agendadas em comum acordo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, não ultrapassem 4 (quatro) horas cada interrupção e sejam iniciadas e finalizadas dentro do período das 22:00 horas às 05:00 horas;

5.6.5. Será considerada indisponibilidade quando ocorrer qualquer tipo de problema no ponto de acesso – enlaces ou no backbone - que impeça a transmissão ou a recepção de pacotes através dele;

5.6.6. A análise referente aos períodos de indisponibilidade, e o consequente aceite ou não dos mesmos, será concluída em até 2 (dois) dias úteis após a sua apresentação pela Contratada;

5.6.7. Durante toda a vigência do contrato, a Contratada deverá manter registro dos eventos que porventura tenham provocado interrupções nas portas de comunicação, a fim de justificar a não consideração de períodos de indisponibilidade perante a Contratante;

5.6.8. O objetivo das solicitações feitas nos itens anteriores é garantir a avaliação do comportamento do serviço prestado, identificando a necessidade de alteração de largura de banda, os períodos característicos de utilização etc.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 2002.

6.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo contratado estarão previstos no Edital de licitação.

6.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado em Edital.

6.4. As regras de desempate entre as propostas são as discriminadas em Edital.

6.5. O Critério de julgamento e avaliação da proposta será o **MENOR PREÇO POR LOTE** visando a obtenção de proposta mais vantajosa para o objeto.

6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.

6.7. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidas pelo fornecedor serão:

A) Comprovação que já executou contrato ou prestou serviços em número equivalente ao objeto desta contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



B) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto de licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/Mf da matriz e/ou da(s) filial(ais) da empresa licitante;

C) O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

D) A Licitante deverá apresentar o **Termo de Autorização** ou documento equivalente, na forma da Lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, atestando que a mesma está autorizada a prestar os serviços de comunicação e multimídia (SCM);

E) Comprovação que possui em seu quadro de funcionários, **Responsável(eis) técnico(s)**, e apresentar declaração que possuirá vistas para atuar na região da CONTRATANTE na data de assinatura do contrato;

6.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legítima dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, quando for o caso, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.10. Será considerado vencedor o participante que apresentar o menor preço para o objeto da contratação.

6.11. As demais regras sobre o procedimento encontram-se dispostas em Edital e instrumento contratual.

6.12. O preço proposto deverá levar em consideração o valor unitário do link de velocidade dedicado para cada ITEM/LOTE, no qual deverá estar incluso todos os custos relacionados com a despinibilização dos equipamentos até os locais destinados a implantação dos serviços, frete, retirada, remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o fornecimento de transporte e distribuição de equipamentos e demais custos diretos e indiretos porventura incidentes na prestação dos serviços.

6.13. Os serviços objetos deste TR deverá permitir incorporar modificações ou ampliações, durante o período de vigência do contrato, sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a CONTRATANTE consultar a CONTRATADA para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, downgrade de velocidade e valores de mercado), bem como agendamento de paralizações nos serviços, caso isso seja necessário, para as modificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.5.2. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



8.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

8.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.21. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 1990;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A licitante vencedora do certame deverá executar os serviços objeto deste termo na Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas várias secretarias, departamentos e demais prédios públicos na sede do município, zona rural e ilhas em conformidade com este termo.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 70 da Lei 8.666 de 1993;

9.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.5. Nos termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



relacionadas a execução e determinando o que for à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

9.9. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta em sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido prevista na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.

DO REAJUSTE

15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Conceder aumento ou supressão no(s) valor(s) contratado(s) conforme texto a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. O IST foi adotado, em detrimento do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, por se um índice atrelado aos serviços de telecomunicações, conforme esclarece a ANATEL: "O Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) é um índice composto por uma combinação de outros índices existentes na economia com o objetivo de atualizar valores associados à prestação dos serviços de telecomunicações, especialmente tarifas da telefonia pública, refletindo as reais variações de despesas das prestadoras da melhor forma possível."

11.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

11.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação dos serviços objeto deste termo sujeitará a empresa, a juízo de Administração, à multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8.666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgão e entidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



- 12.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.1.1; 12.1.; 12.1.3; 12.1.4 e 12.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. Tenham sofridos condenações definitivas por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.4.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, se for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não considerando como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



12.10. O procedimento da PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos oficiais de imprensa oficial de Imprensa.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas para atender a esta licitação serão aquelas previstas do orçamento referente ao exercício de 2022, a serem definidas antes da celebração do contrato.

13.2. O custo estimado da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificada e configurada a vantajosidade e necessidade, nos termos determinados no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. A vistoria para prestação dos serviços é essencial para melhor conhecimento dos locais, necessidades e condições necessárias para execução dos serviços objeto deste termo de referência;

15.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte à divulgação do Edital de licitação, estendendo-se até o dia útil anterior à data para a abertura de sessão pública;

15.3. Para realização da vistoria, a licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização como tal;

15.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste termo;

15.5. O atestado de Vistoria Técnica será emitido por um representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

15.6. A empresa, a seu critério, poderá DECLINAR da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob a pena de penalidades da lei, que em pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

15.7. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esclarecimentos da quaisquer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes do objeto;

16. DO PRAZO E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços objeto deste termo deverá ser realizado/prestado no prazo máximo de **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com as necessidades dos órgãos demandantes, onde serão informadas as dependências e localidades para a execução dos serviços, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira;

16.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comunicar a data e o horário para realização do serviço, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) de antecedência**;

16.3. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de realização do serviço, para outro no Município de Abaetetuba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

16.4. O recebimento e a aceitação dos serviços objetos deste TR estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da CONTRATANTE, sendo atestado, mediante avaliação técnica favorável,

16.5. A aceitação dos serviços está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

16.6. **Não será aceito serviço diferente do especificado neste TR fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior;**

16.7. O prazo de garantia de funcionamento e a prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido;

16.8. A garantia será acionada caso se constate avaria, defeito ou qualquer vício que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina;

16.9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características do serviço, a CONTRATANTE, comunicará o fato, por escrito, destinado a Administração, sendo de **5 (cinco) dias úteis o prazo para sanar os defeitos**, contados da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública;

16.10. Não serão cobertos pela garantia os danos decorrentes de caso fortuito, força maior, ação de terceiro ou causado por motivos para os quais o CONTRATANTE houver dado causa;

16.11. A CONTRATADA deve apresentar detalhadamente em sua proposta todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento dos seus serviços e suporte para a solução de problemas;

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1. O objeto deste termo de Referência, tem como base legal o Decreto Nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas em Edital e nas demais prescrições legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador(res) de despesa(s).

18.2. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

18.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente

19. DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvos nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Abaetetuba/PA, 08 de agosto de 2022.

Aprovam este Termo:


RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração de Abaetetuba/PA


JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto


RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente


CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social


FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET (VIA FIBRA ÓPTICA E/OU RÁDIO/SATÉLITE), FULL-DUPLEX, SIMÉTRICOS, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMEIA, SEMEC E SESMAB), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	12 MESES
1	SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, VIA FIBRA ÓPTICA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SETORES ACOPLADOS, TOTALIZANDO 15(QUINZE) LINKES DE CONEXÃO LINGUANDO ESTES À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, 24 HORAS POR DIA, 7(SETE) DIA POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS BASEADO, OBRIGATORIAMENTE, EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SUPORTE TÉCNICO E O FORNECIMENTO DE PELO MENOS 14 (QUATORZE) IPS DE VERSÃO 4 (IPV4), VÁLIDOS NA INTERNET. (A TAXA DE TRANSMISSÃO SERÁ DE: 500 MBPS (500 MEGABITS POR SEGUNDO); 200 MBPS (200 MEGABITS POR SEGUNDO); 100 MBPS (100 MEGABITS POR SEGUNDO); 30 MBPS (30 MEGABITS POR SEGUNDO) E 100 MBPS - (100 MEGABITS POR SEGUNDO).	SERVIÇOS	1	R\$	R\$	R\$





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TOTAL GERAL		R\$
-------------	--	-----

RELAÇÃO ITENS - COMPOSIÇÃO DO LOTE - 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRO VELOCIDADE DO LINK	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	12 MESES
1	Link de Internet dedicado com largura de banda de 500 Mbps Full-Duplex, síncrono (500 Mbps de download e 500 Mbps de upload), infraestrutura via fibra óptica, sem limite de franquia, com um bloco de IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção.	serviço	16	R\$	R\$	R\$
2	Link de Internet dedicado com largura de banda de 200 Mbps Full-Duplex, síncrono (200 Mbps de download e 200 Mbps de upload), infraestrutura via fibra óptica, sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção.	serviço	15	R\$	R\$	R\$
3	Link de Internet dedicado com largura de banda de 100 Mbps Full-Duplex, síncrono (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload), infraestrutura via fibra óptica, sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção.	serviço	32	R\$	R\$	R\$
4	Link de Internet dedicado com largura de banda mínima de 30 Mbps Full-Duplex, síncrono (30 Mbps de download e 30 Mbps de upload), infraestrutura via fibra óptica, sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção.	serviço	29	R\$	R\$	R\$





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

5	Link de Internet dedicado com largura de banda mínima de 100 Mbps Full-Duplex, síncrono (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload), preferencialmente em infraestrutura via fibra óptica (na falta da mesma poderá ser aceito outras tecnologias, tais como: via rádio ou via satélite) que atenderam as unidades de saúde localizada nas ilhas, sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção.	serviço	6	R\$	R\$	R\$
Valor Global						

ESPECIFICAÇÃO ITEM 1: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, via fibra óptica, junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, demais setores acoplados, totalizando 15(quinze) links de conexão ligando estes à rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura de fibra óptica com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço, suporte técnico e o fornecimento de pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPv4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de 500 Mbps (500 Megabits por segundo).
ESPECIFICAÇÃO ITEM 2: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, via fibra óptica, junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, setores e demais unidades pertinentes, totalizando 15(quinze) links dedicados de conexão à rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura de fibra óptica com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço e suporte técnico e o fornecimento de com pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPv4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de 200 Mbps (200 Megabits por segundo).
ESPECIFICAÇÃO ITEM 3: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, via fibra óptica, entre a Rede de Dados destinado à departamentos, unidades básicas e centros especializados de saúde e demais setores demandantes e a rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura via rádio com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço e suporte técnico e o fornecimento de com pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPv4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de no mínimo de 100 Mbps (100 Megabits por segundo).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESPECIFICAÇÃO ITEM 4: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, via fibra óptica, entre a Rede de Dados destinado aos departamentos vinculados a prefeitura municipal, unidades escolares do município, departamentos e espaços agregados a Secretaria Municipal de Educação e a Unidade de Reciclagem do Município de Abaetetuba a rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura via rádio com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço e suporte técnico e o fornecimento de com pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPv4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de no mínimo de 30 Mbps (30 Megabits por segundo).

ESPECIFICAÇÃO ITEM 5: Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, preferencialmente em infraestrutura via fibra óptica (na falta da mesma poderá ser aceito outras tecnologias, tais como: via rádio ou via satélite) que atenderam as unidades de saúde localizada nas ilhas, sem limite de franquia, com IP Fixo, incluindo o fornecimento de equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção., entre a Rede de Dados destinado ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família, localizadas nas regiões de ilhas do Município de Abaetetuba a rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia, 7(sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados baseado, obrigatoriamente, em estrutura via rádio com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato necessários à execução do serviço e suporte técnico e o fornecimento de com pelo menos 14 (quatorze) IPs de versão 4 (IPv4), válidos na Internet. A taxa de transmissão será de no mínimo de 100 Mbps (100 Megabits por segundo).

COMPOSIÇÃO SUB ITENS - SERVIÇOS INTERNET - ABAETETUBA-PÁ							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS							
Nº	Local	Plano	Endereço/Logradouro	N	Bairro	pontos	v. unit. v. total
1	Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Anexos e Departamentos acoplados	500 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro		
2	SEFIM	200 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro		
3	SEMOB	200 Mbps	Rua Pedro P. Paes	1355	Centro		
4	Prefeitura Municipal - Anexo - Gabinete	200 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro		
5	DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito	100 Mbps	Rua Olávo Ribeiro	1359	Santa Rosa		
6	Fundação Cultural	100 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

7	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	500 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro		
8	SEMAD - Anexo - Comissão Permanente de Licitação	200 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro		
9	SEMAD - Anexo - Sala dos Pregoeiros	200 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro		
10	SEMAD - Anexo - Setor de Contabilidade	200 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1359	Centro		
11	Terminal Rodoviário	30 Mbps	Rodovia Dr. João Miranda	s/n	Santa Rosa		
12	Delegacia de Beja	30 Mbps	Avenida Francisco Azevedo Monteiro esquina C/ Rua do Castelo	s/n	Vila de Beja		
13	Casa dos conselhos	30 Mbps	Rua Antonio Mendes	816	São Sebastião		
14	Casa do Cidadão	30 Mbps	Rua Barão do Rio Branco	1168	Centro		
15	Casa do empreendedor	30 Mbps	Rua Siqueira Mendes	1281	Centro		
16	SINE	30 Mbps	Rua Primeiro de Maio	1232	Centro		
17	Conselho Tutelar Urbano	30 Mbps	Travessa Joaquim Mendes Contente	s/n	Santa Rosa		
18	Conselho Tutelar Rural	30 Mbps	Travessa Emídio Nery da Costa	417	São Lourenço		
19	Defesa Civil - COMPDEC	30 Mbps	Travessa José Latino Lídio da Silva	418	São Lourenço		
TOTAL GERAL - SEMAD					TOTAL		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	Local	Plano	Endereço/Logradouro	N	Bairro	pontos	v. unit.	v. total
1	CRAS Algodual	500 Mbps	Rua Jairlandia	659	Algodual			
2	Acessuas/Cras Ribeirinhos	500 Mbps	Travessa Santos Dumont	63	Centro			
3	CRAS Quilombola	30 Mbps	Rio Itacuruça	s/n	comunidade itacuruça			
4	Espaço de Acolhimento - EACA	200 Mbps	Travessa do Hospital	1672	Santa Rosa			
5	CRAS São Sebastião	500 Mbps	Travessa Hildo Carvalho	s/n	São Sebastião			
6	CRAS Angélica	500 Mbps	Travessa Deocleciano Tocantins Viana	2232	Angélica			
7	CREAN	500 Mbps	Rodovia PA 409	s/n	Jarumã			
8	CREAS	500 Mbps	Rua Barão do Rio Branco	1293	Centro			





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

9	CRAS São Lourenço	500 Mbps	Rua Barão do Rio Branco	1293	Centro			
10	Secretaria de Assistência Social - SEMAS	500 Mbps	Rua Barão do Rio Branco	1293	Centro			
11	Secretaria Assistência Social -Anexo - Cad. Único	500 Mbps	Rua Barão do Rio Branco	1293	Centro			
TOTAL GERAL - SEMAS					TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Nº	Local	Plano	Endereço/Logradouro	N	Bairro	pontos	v. unit.	v. total
1	SEMEC	200 Mbps	Avenida Pedro Rodrigues	700	Centro			
2	CME - Conselho Municipal de Educação	30 Mbps	Avenida Pedro Rodrigues	653	Centro			
3	Escola Vicente Maues	30 Mbps	Travessa José Gonçalves	503	São Lourenço			
4	Biblioteca Espaço CEU	30 Mbps	Travessa Hildo Carvalho	s/n	São Sebastião			
5	EMEIF Pedro Ferreira Costa	30 Mbps	Avenida Anchieta	2716	Angélica			
6	Creche Municipal São Sebastião	30 Mbps	Rua Dr. Francisco Leite Lopes	s/n	São Sebastião			
7	EMEIF Dom João Gazza	30 Mbps	Estr de Beja-km13 Arapiranga	S/N	ESTRADA			
8	EMEIF N Sra Guadalupe	30 Mbps	Est. de Beja-km-15	S/N	ESTRADA			
9	EMEIF Pe Hilário	30 Mbps	Estr. Nova de Beja PA483	S/N	ESTRADA			
10	EMEIF Raimundo Nominando Carv.	30 Mbps	Estrada de Beja Apeí km-4	S/N	ESTRADA			
11	EMEIF Santo Antonio	30 Mbps	Ramal do Castanhal 2	S/N	ESTRADA			
12	EMEIF Benedito Sena dos Passos	30 Mbps	PA 252- Abaeté-Moju	S/N	ESTRADA			
13	EMEIF Máximo Antonio Rodrigues	30 Mbps	Ramal do Murutinga	S/N	ESTRADA			
14	EMEIF Joana da Conc. C. de Lima	30 Mbps	PA 151-km20 Rml Brasília	S/N	ESTRADA			
15	EMEIF João Cardoso	30 Mbps	Ramal Camurituba-Centro	S/N	ESTRADA			
16	EMEIF Leandro T. de Miranda	30 Mbps	Tv. do Sertão	1830	SANTA ROSA			
17	Creche Manoel Pereira Albuquerque	30 Mbps	Rua Deocleciano Tocantins	2615	ANGELICA			
18	Espaço Cultural São Miguel de Beja	30 Mbps	Rua Osni Barros	S/N	VILA DE BEJA			
19	EMEIF São Jorge	30 Mbps	Camurituba-Beira	S/N	ESTRADA			
TOTAL GERAL- SEMEC					TOTAL			





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nº	Local	Plano	Endereço/Logradouro	N	Bairro	pontos	v. unit.	v. total
1	SEMAGRI	500 Mbps	Travessa Tiradentes	1067	Algofoal			
2	Feira do Produtor	500 Mbps	Travessa Tiradentes	1067	Algofoal			
3	Mercado de Peixe	200 Mbps	Av. Justo Chermont c/ Av. 15 de Agosto	s/n	Centro			
4	Matadouro Municipal	200 Mbps	Rua Frei Jose Maria de Manaus	238	Algofoal			
5	Mercado de Carne	200 Mbps	Av. Dom Pedro II c/ Av. 15 de Agosto	s/n	Algofoal			
6	Central de abastecimento da agricultura familiar	200 Mbps	Travessa Tiradentes - Anexo ao galpão da feira do produtor	1067	Algofoal			
TOTAL GERAL - SEMAGRI					TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº	Local	Plano	Endereço/Logradouro	N	Bairro	pontos	v. unit.	v. total
1	SEMEIA	200 Mbps	Rua Manoel de Abreu	1756	Multirão			
2	Unidade de Reciclagem de Lixo de Abaetetuba	30 Mbps	Rodovia PA 252, Km 12 - Rodovia Dr. João Miranda	s/n	Colônia Velha			
TOTAL GERAL - SEMEIA					TOTAL			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Local	Plano	Endereço/Logradouro	N	Bairro	pontos	v. unit.	v. total
1	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	100 Mbps	Avenida 15 de agosto	s/n	Centro			
2	UFS Dr. Jair Nery	100 Mbps	Rua Pedro Pinheiro Paes	s/n	Centro			
3	UBS/UFS Ary Lobato - Chicolândia	100 Mbps	Rua Manoel Pedro Ferreira	s/n	Algofoal			
4	UBS Algofoal	100 Mbps	Rua Berindo Pinheiro	530	Algofoal			
5	Centro de Saúde - Francilândia	100 Mbps	Avenida Acre	s/n	Francilândia			
6	Vigilância Sanitária	100 Mbps	Rua Lauro Sodré	s/n	Centro			





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

		100 Mbps	Rua Lauro Sodré	s/n	Centro		
7	Vigilância em Saúde						
8	CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	100 Mbps	Rua José Gonçalves Chaves	1538	São Lourenço		
9	UBS/USF Acendendo as luzes - Aviação	100 Mbps	2ª Rua do Campo da Aviação	s/n	Aviação		
10	SAMU	100 Mbps	Rua Professor Armando Costa Baia	1587	Aviação		
11	Hospital Nª Sª da Conceição	200 Mbps	Avenida Dom Pedro II	1280	Santa Rosa		
12	UBS/USF Osvaldo Ribeiro - Multirão	100 Mbps	Travessa Francisco Nobre	s/n	Multirão		
13	SESMAB	500 Mbps	Avenida Barão do Rio Branco	1232	Centro		
14	Centro de Saúde Dr. Roberto Contente	100 Mbps	Avenida Barão do Rio Branco	s/n	Centro		
15	Centro de Saúde Heraldo Pantoja	200 Mbps	Travessa Manoel de Abrel	s/n	Cristo Redentor		
16	UBS/USF Dr. João Miranda	100 Mbps	PA 151, Tervo da Colônia Velha	s/n	Colônia Velha		
17	Centro de Atenção Psicossocial AD-CAPS AD	100 Mbps	Rodovia PA 409, Km 01 Estrada da Beja	s/n	Multirão		
18	Centro Especialidades Odontológicas – CEO	100 Mbps	Avenida 15 de Agosto	s/n	Multirão		
19	UBS Fluvial Augusto Nery	100 Mbps	Rio Maratauíra Frente à Cidade no Cruzeiro	s/n	Centro		
20	UBS/USF José Eder – Angélica	100 Mbps	Travessa Manoel da Cruz	s/n	Angélica		
21	UBS-ESF Gabriel Paes-São Sebastião	100 Mbps	Rua Benedito Sena dos Passos	s/n	São Sebastião		
22	UBS/USF Everaldo Araújo – São João	100 Mbps	Rua Trancredo Neves	s/n	São João		
23	UPA-Manoel Ferreira	500 Mbps	Travessa Santos Dumont	1325	Centro		
24	UBS Jarumã	100 Mbps	Rodovia PA 409, estrada de Beja	s/n	Jarumã		
25	UBS/USF Ramal do Médio Itacuruça	100 Mbps	Ramal Médio Itacuruça, PA 151	s/n	Estrada Ig. Mirí		
26	USF Antônia Sobrinho – Colônia Nova	100 Mbps	PA 151 km 03, Alça Viária	s/n	Colônia Nova		
27	USF – Murutinga	100 Mbps	Ramal do Murutinga, PA 151	s/n	Est. De Ig. Mirí		
28	USF - Pontilhão	100 Mbps	PA 151, Estrada de Ig. Mirí	s/n	Pontilhão		
29	USF-Vila de Beja	100 Mbps	Travessa Gov. Jader Barbalho	s/n	Distrito da		





Fls. Nº 53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET (VIA FIBRA ÓPTICA E/OU RÁDIO/SATÉLITE), FULL-DUPLEX, SIMÉTRICOS, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMEIA, SEMEC E SESMAB), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. NECESSIDADES:

2.2. Considerando: A necessidade atual do município de conectividade via internet que garanta ótima qualidade nos diversos sistemas em operação no município, operações administrativas e demandas apresentadas pelas secretarias municipais. Ademais a conectividade via internet possibilita cumprirmos diversas tarefas sem sair de onde estamos, conecta pessoas, máquinas e equipamentos, favorecendo a interação e tornando a execução de serviços e informações muito mais dinâmica e práticas, facilitando e desburocratizando diversos tipos de serviços.

2.3. Considerando: A demanda apresentada pela Prefeitura seus departamentos, setores acoplados e Secretarias vinculadas e Secretarias Municipais (conforme ofícios e demandas nos apresentado nos autos) de serviços de internet dedicada, preferencialmente com estrutura via fibra óptica (na falta da mesma poderá ser aceito outras tecnologias, tais como: via rádio ou via satélite) para as unidades na região de ilhas, com o intuito de promover conectividade entre a Prefeitura, Secretarias/Fundos Municipais, setores e unidades de saúde, escolas, de apoio assistência, etc. do Município de Abaetetuba/PA, e também como nos mais diversos sistemas operacionais das esferas Estadual e Federal. Diante disto, é fato que, fica claro a apresentação das melhorias a dos serviços e qualidade no atendimento à população que irá urgir com a contratação, ampliando e facilitando o envio de dados ao órgão de controle e fiscalização, operacionalização de sistemas, dentro outros. Por fim, ao adquirir e manter estes serviços, deverá oferecer uma melhor qualidade de internet, e oferecendo também uma melhoria na gestão, garantindo a satisfação dos munícipes.

3. DO PREÇO POR LOTE:

3.1. A realização o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, e na futura definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras. Possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura, economicidade e melhor execução dos serviços. Ademais a licitação por lote é justificável em razão dos serviços que o objeto da licitação em questão tem a mesma natureza e estão relacionados entre si.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c com o art. 4º do Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019, Lei complementar 123/2006, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

5. CONCLUSÃO:

5.1 Desta forma, com bases nos fundamentos acima mencionados, coloca-se com extrema necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de acesso à internet (fibra óptica e via rádio), Full-Duplex, simétricos, sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias, Fundos Municipais e demais setores acoplados, pelo período de 12 (doze) meses. Assim, justifica-se o início do presente processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a contratação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e posterior Edital de licitação.

Abaetetuba/PA, 08 de agosto de 2022


Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

Secretária Municipal de Administração de Abaetetuba-PA